REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.227/86 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EDER ALVES MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EDER ALVES MOREIRA, localizado na Folha 07 Quadra 18, Lotes nº 32, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 41, pelo lado esquerdo / com o lotes nº 33, frente com a V-79 e fundos com o lote nº 18, Medindo lateral esquerda 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 07m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO PARÁ.

EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Prefeito Municipal